

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1) ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

A aceitação de qualquer pedido de compra e o envio de qualquer proposta comercial à Unimed Porto Alegre implica a aceitação das Condições Gerais de Contratação constantes neste documento, que a partir daí se aplicarão a todos os contratos vigentes e relações existentes entre você e a Unimed Porto Alegre.

Por isso, entendemos que a aceitação do presente documento compreende não somente as cláusulas atualmente vigentes, como também futuras atualizações e adequações.

Se você não fizer nenhuma ressalva expressa quando aceitar o nosso pedido de compra ou enviar a sua proposta, nós entenderemos que você concordou integralmente com todas as condições aqui constantes.

2) CONFIDENCIALIDADE

Como parceiro comercial ou prestador de serviços da Unimed Porto Alegre, você e seus colaboradores, representantes e parceiros terão que manter estrita confidencialidade a respeito de todas as instruções, determinações e informações que vier a receber ou ter acesso em razão da relação com a Unimed Porto Alegre. A obrigação de confidencialidade persistirá mesmo após o término da relação com a Unimed Porto Alegre. Se essa obrigação for descumprida, você deverá indenizar todos os danos patrimoniais e extrapatrimoniais causados à Unimed Porto Alegre.

3) RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Ao aceitar, expressa ou tacitamente, as Condições Gerais de Contratação constantes neste documento, você declara que observa os ditames de responsabilidade socioambiental, notadamente quanto ao que segue:

- a) Não utiliza mão de obra infantil;
- b) Não se envolve nem aceita que seus fornecedores e parceiros utilizem de mão de obra infantil ou trabalhos forçados;
- c) Repudia de maneira veemente qualquer tipo de discriminação;
- d) Cumpre atentamente as normas da legislação ambiental; e
- e) Suas atividades estão em consonância aos ditames da Consolidação das Leis do Trabalho e das normas de segurança do trabalho.

4) CÓDIGO DE CONDUTA

Ao aceitar, expressa ou tacitamente, as Condições Gerais de Contratação constantes neste documento, você compromete-se a zelar, respeitar e cumprir a aplicação correta dos seus respectivos “Códigos de Ética e/ou Conduta”. Se você, por ventura, não possuir “Código de Ética e/ou Conduta” próprio, deverá respeitar e fazer cumprir os termos do Código de Ética e Conduta da Unimed Porto Alegre, disponível no endereço eletrônico <https://www.unimedpoa.com.br/a-unimed/unimed-portoalegre/codigo-de-conduta>.



5) ANTICORRUPÇÃO

Ambos declaram neste ato que estão cientes, conhecem, entendem e cumprem os termos das leis anticorrupção nacionais (Lei nº 12.846/2013) ou estrangeiras, e quaisquer outras normas, nacionais ou estrangeiras, aplicáveis ao objeto do presente Contrato, comprometendo-se, assim, a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação a tais disposições.

Ambos declaram e garantem por seus diretores, empregados, agentes, representantes, subcontratados, consultores e outras pessoas que agem em nome da empresa, direta e indiretamente, cumprem e cumprirão as diretrizes da Lei nº 12.846/2013, declarando não oferecer, prometer ou pagar, dar, ou autorizar o pagamento de qualquer valor a qualquer funcionário público, servidor, pessoas equiparadas ("Agente Governamental"), governo ou autoridade pública nacional ou estrangeira, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do referido Agente Governamental no exercício de suas funções em relação ao presente contrato, seus aditivos ou qualquer outra questão que possa influenciar o cumprimento deste instrumento.

Ambos comprometem-se com a prevenção da prática de suborno e a consistentemente aplicar o espírito e letra das legislações antissuborno em todos os mercados e jurisdições nos quais opera, consistente com o comprometimento das partes de negociações verdadeiras e justas e com os mais altos padrões de integridade e declara possuir política de tolerância zero no que diz respeito à oferta e ao recebimento de suborno, incluindo a realização de pagamentos de facilitação.

Os empregados e contratados estão proibidos, direta ou indiretamente, de oferecer, prometer ou receber qualquer suborno, financeiro ou de outra natureza, de realizar qualquer pagamento ou transferência de valor, ou outro incentivo que de qualquer forma tenha propósito ou efeito de suborno público ou comercial, bem como de presentear com qualquer coisa de valor expressivo Agentes Governamentais, funcionários públicos, agentes públicos, de governo ou oficiais não governamentais, funcionários ou entidades, qualquer partido político ou qualquer candidato de entidade política, com o objetivo de influenciar um ato ou decisão que beneficiem beneficiem você – diretamente ou seus funcionários ou colaboradores – ou o seu negócio em desacordo com as Leis Anticorrupção Brasileiras, Norte-Americanas ou com a Legislação Brasileira em geral;

Eles também estão proibidos de praticar qualquer ato que importe em aceite ou consinta com a realização de práticas de suborno, extorsão, pagamentos de facilitação ou outro meio ilícito ou impróprio para obtenção ou retenção de qualquer negócio ou vantagem comercial ou influenciando no correto e adequado desempenho de qualquer atividade comercial ou função pública.

Você deve notificar a Unimed imediatamente e por escrito, de qualquer extorsão, solicitação, exigência ou outro pedido de qualquer valor, por ou em nome de uma Autoridade ou qualquer terceiro público ou privado, referente a quaisquer obrigações estabelecidas no Contrato ou no evento destas obrigações.

Por este documento você tem ciência de que qualquer descumprimento das disposições da Lei Anticorrupção, será considerada infração grave e conferirá à Unimed Porto Alegre o direito de rescindir os contratos existentes, mediante simples notificação, sem necessidade de aviso prévio as perdas e danos que seu uso indevido venha causar, não cabendo, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido por terceiros para contestar a assinatura eletrônica em seu nome.

6) LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

Ambos declaram neste ato que estão cientes, conhecem, entendem e cumprem os termos das legislações nacionais e/ou estrangeiras correspondentes ao combate e prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo



Lei nº. 9.613/1998 (modificada pela Lei nº. 12.683/2012), e quaisquer outras normas, nacionais ou estrangeiras, aplicáveis ao objeto do presente Contrato, comprometendo-se, assim, a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação a tais disposições.

Ambos declaram que seus diretores, empregados, agentes, representantes, subcontratados, consultores e outras pessoas que agem em nome da empresa, direta e indiretamente, atuam e atuarão em conformidade com todas as leis nacionais e vigentes, regulamentações, manuais, políticas e quaisquer disposições relacionadas ao combate e prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

Você deve notificar a Unimed imediatamente e por escrito, de qualquer suspeita relacionada aos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo referente a quaisquer obrigações estabelecidas no Contrato ou no evento destas obrigações.

O não cumprimento desta Cláusula pela Parte, será considerada infração grave e conferirá à Unimed Porto Alegre o direito de rescindir os contratos existentes, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a Parte responsável por eventuais perdas e danos.

A Unimed Porto Alegre realiza a gestão, avaliação e prevenção de riscos de seus parceiros, buscando avaliar pontos como: reputação e imagem, saúde financeira, envolvimento em possíveis fraudes, corrupção e lavagem de dinheiro. Para tanto, será solicitado o envio de documentos e o preenchimento de questionários ou esclarecimento de dúvidas. Você é responsável pela veracidade dos documentos que fornecer à Unimed Porto Alegre, assim como pelas informações contidas no questionário. Caso você não forneça os documentos solicitados, a Unimed Porto Alegre poderá rescindir o contrato existente, a seu exclusivo critério, sem necessidade de aviso prévio, ou suspender os pagamentos eventualmente devidos, até que seja cumprida a obrigação de entrega. Não incidirão juros ou correção monetária durante o prazo de suspensão.

7) MANUAL DE ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

O Manual de Orientações ao Fornecedor da Unimed Porto Alegre é parte integrante deste documento e deverá ser rigorosamente observado durante todo o relacionamento com a Unimed Porto Alegre. O nosso Manual de Orientações ao Fornecedor está disponível em www.unimedpoa.com.br -> A Unimed (final da página inicial) -> Fornecedores.

Ressaltamos que, ao concordar com o presente documento, você concorda não só com o Manual de Orientações ao Fornecedor da Unimed Porto Alegre ora vigente, como também com futuras alterações e modificações do Manual.

Porém, desde logo, entendemos que você está de acordo com as alterações e realizará as adequações necessárias ao cumprimento integral do Manual de Orientações ao Fornecedor da Unimed Porto Alegre.

8) GESTÃO DE RISCOS E RESPONSABILIDADES PELOS PRODUTOS E SERVIÇOS

A relação com a Unimed Porto Alegre, decorrente do fornecimento de produtos ou da prestação de serviços, tem natureza exclusivamente comercial, não gerando qualquer vínculo societário ou empregatício.

A Unimed Porto Alegre possui processos e mecanismos de mapeamento, gestão e prevenção de riscos. As disposições constantes neste capítulo ressaltam, de forma não taxativa, responsabilidades e riscos, apontados por nossa área de Gestão de Riscos. Portanto, ao fornecer seu aceite as Condições Gerais da Unimed Porto Alegre,



você concorda que possui conhecimento acerca dos riscos oriundos de suas atividades, bem como de suas responsabilidades civis, acidentárias, previdenciárias, tributárias, penais e trabalhistas decorrente dos produtos fornecidos ou dos serviços prestados à Unimed Porto Alegre.

Embora os seus colaboradores sejam de sua exclusiva responsabilidade, a Unimed Porto Alegre poderá solicitar os documentos de comprovação de vínculo trabalhista de seus empregados, bem como os documentos de comprovação dos recolhimentos legalmente incidentes e outros que considerar necessários para verificar se você cumpre as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e de saúde e segurança do trabalho.

Você é responsável pela veracidade dos documentos que fornecer à Unimed Porto Alegre, e fica sujeito ao pagamento de indenização, por perdas e danos, na hipótese de falsidade, sem prejuízo de outras sanções legais e contratuais, incluindo a rescisão do contrato com a Unimed Porto Alegre.

Caso você não forneça os documentos solicitados, ou, após o fornecimento, não corrigir as irregularidades eventualmente apontadas, a Unimed Porto Alegre poderá rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, sem necessidade de aviso prévio, ou suspender os pagamentos eventualmente devidos, até que seja cumprida a obrigação de entrega ou comprovada a correção das irregularidades. Não incidirão juros ou correção monetária durante o prazo de suspensão.

Você deverá ressarcir, depois de transitado e julgado, todos os valores desembolsados pela Unimed Porto Alegre em razão de cobranças administrativas ou ações cíveis, acidentárias, previdenciárias, tributárias, penais ou reclamações trabalhistas que sejam comprovadamente de sua responsabilidade. O valor do ressarcimento será acrescido de uma multa de 10% e de juros de mora de 1% ao mês, além de correção monetária pela variação do IGP-M. Os honorários advocatícios despendidos pela Unimed Porto Alegre para promover sua defesa, judicial e extrajudicialmente, também deverão ser reembolsados.

Caso você ou os seus colaboradores venham a utilizar equipamentos fornecidos ou cedidos pela Unimed Porto Alegre, você ficará responsável pelo correto uso, pela guarda e pela devolução do equipamento, indenizando a Unimed Porto Alegre por todos os prejuízos, danos e extravios.

9) TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Ao longo da sua relação com a Unimed Porto Alegre, você – diretamente ou através de seus funcionários ou colaboradores – poderá realizar inúmeras operações de tratamento de dados pessoais, as quais devem estar alinhadas com as exigências legais (notadamente a Lei Federal 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e com as melhores práticas.

Nesse sentido, você declara que conhece, observa e cumprirá todas as condições descritas no Manual de Orientações ao Fornecedor da Unimed Porto Alegre, parte integrante deste documento e que tratará os dados pessoais decorrentes da sua relação com a Unimed Porto Alegre exclusivamente para a finalidade de executar o objeto da contratação firmada, ou conforme orientação específica por escrito por ela fornecida.

10) CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

Não são permitidas a cessão, a transferência ou a subcontratação, totais ou parciais, sem prévia autorização por escrito da Unimed Porto Alegre.



11) PRAZOS E INADIMPLEMENTO

Os prazos estabelecidos no pedido de compra aceito por você ou na proposta comercial aceita pela Unimed Porto Alegre deverão ser rigorosamente observados.

A Unimed Porto Alegre poderá rejeitar os produtos e serviços que não coincidirem com as especificações do pedido ou da proposta ou apresentarem quaisquer defeitos.

Em caso de atraso ou inadimplemento comprovados, a Unimed Porto Alegre poderá suspender os pagamentos e exigir o cumprimento ou rescindir o contrato, mediante simples notificação, sem necessidade de aviso prévio, a seu exclusivo critério.

Se você descumprir as suas obrigações, a Unimed Porto Alegre ficará liberada da obrigação de pagar a respectiva remuneração, e você ainda deverá devolver a remuneração eventualmente recebida, além de pagar uma multa equivalente a 10% do valor da prestação, sem prejuízo da obrigação de indenizar a Unimed Porto Alegre pelas perdas e danos.

12) NOTAS FISCAIS E PAGAMENTO

Caso seja constatado algum erro nas notas fiscais, serão as mesmas devolvidas e os respectivos pagamentos serão suspensos até a efetiva correção, sem que isso implique a paralisação de serviços ou a retenção de produtos, ou a incidência de reajuste ou multa, mesmo que o pagamento, em virtude do erro constatado, se dê após a data de vencimento.

13) VIGÊNCIA

Salvo por expressa disposição em contrário, o contrato de trato sucessivo celebrado com a Unimed Porto Alegre vigorará por prazo indeterminado, podendo ser denunciado mediante simples notificação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

14) REAJUSTE

As condições comerciais não devem ser alteradas sem prévio acordo entre as partes, salvo quando houver previsão distinta em contrato. Se as partes desejarem alterar, de comum acordo, os critérios de reajuste, a alteração será formalizada através do mesmo instrumento que regula a relação entre as partes (aditamento contratual, proposta comercial, e-mail ou documento equivalente que formalize a concordância das partes).

15) RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

O juízo competente para dirimir eventual litígio entre as partes será o do Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS.

16) ASSINATURAS

Ao prestar seu aceite a este instrumento você concorda que as assinaturas dos documentos firmados entre você e a UNIMED PORTO ALEGRE poderão se dar de forma digital (com certificação digital) e/ou eletrônica (sem certificação digital), conforme legislação vigente.



Ao acessar as plataformas eletrônicas utilizadas pela Unimed Porto Alegre para assinatura de documentos, através do link que lhe for enviado via e-mail e, ao assinar os documentos, você concorda, de forma livre, expressa e informada com as cláusulas e condições ali previstas, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos que representam a integralidade dos termos acordados. Além disso, você concorda expressamente em utilizar e reconhecer como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas em plataforma utilizada pela Unimed Porto Alegre. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e a sua integral vinculação ao presente Contrato.

É seu o dever e exclusiva responsabilidade a guarda e sigilo do acesso que lhe for concedido para assinatura dos documentos, uma vez que este tem caráter pessoal e intransferível, devendo você responder por todas as perdas e danos que seu uso indevido venha causar, não cabendo, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido por terceiros para contestar a assinatura eletrônica em seu nome.

17) PREVALÊNCIA DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

Salvo por expressa disposição em contrário, as Condições Gerais de Contratação constantes neste documento prevalecerão sobre quaisquer outros termos e condições constantes no pedido de compra, na proposta comercial ou em qualquer outro documento.

